

33.381

01

Santos, 23 de julho de 1993

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - O APARTAMENTO n. 42, localizado no 4o. andar ou 5o. pavimento do EDIFÍCIO RUBENS MARCONDES, que recebeu o n. 20 da avenida Marechal Floriano Peixoto, contendo, living, hall de circulação, um quarto, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque; abrangendo uma área bruta total de 49,50 metros quadrados; confrontando pela frente com o corredor de circulação do respectivo andar, onde tem sua entrada e com parte do apartamento do tipo 1; de um lado com o apartamento do tipo 1, de outro lado com o poço dos elevadores e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio; pertencendo-lhe tanto no terreno como nas demais partes comuns, uma fração ideal equivalente a 1,60% do todo. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se, descrito e confrontado na especificação condominial, averbada sob n. 03, na Transcrição n. 18.856, deste cartório. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob no. 45.027.023.028.

**-PROPRIETÁRIOS:** RUBENS MARCONDES e sua mulher LISITA MARCONDES, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Santos, à avenida Marechal Floriano Peixoto n. 20. **-REGISTRO ANTERIOR:** Transcrito sob n. 18.856 neste Cartório. - Santos, 23 de julho de 1.993.

*Renato de Araújo* Renato de Araújo - Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 33.381. -  
DATA:- 23 de julho de 1.993

Sobre o terreno onde foi construído o Edifício Rubens Marcondes, consta uma promessa de venda e compra inscrita sob n. 18.391, pela qual o Espólio de Rubens Marcondes, prometeu vender a diversos, e dentre outros, a JOSE ROBERTO FONSECA FERRARI e sua mulher MARINA JAHJAH FERRARI, uma fração ideal do terreno, que corresponde ao imóvel desta matrícula, conforme escritura de 22 de julho de 1.963, das notas do 6o. Tabelião de Santos. Pela averbação n. 15, feita em 15/05/68, no Lv. 4-S, fls. 63, JOSE ROBERTO FONSECA FERRARI e sua mulher MARINA JAHJAH FERRARI, cederam e transferiram a ABAS TALEB, libanês, casado, todos os seus direitos da fração ideal de 1,60% do todo do terreno, bem como os seus direitos do contrato de construção do apartamento n. 42, objeto desta matrícula, conforme escritura de 21 de março de 1.968, das notas do 6o. Tabelião de Santos. As averbações ns. 02 e 03, feitas em 13/02/74, à margem da transcrição n. 18.856, referem-se a Construção e Especificação do citado edifício.

AVERBADO POR: *Renato de Araújo* escrevente autorizado.

AV. 02 - M. 33.381. -  
DATA:- 23 de julho de 1.993

Pelo Formal de Partilha expedido em 20 de abril de 1.993, pelo Juízo de Direito da 2a. Vara Cível de Santos-SF, e Certidão de Casamento expedida em 03/11/89, pelo Cartório de Registro Civil do 1o. Subdistrito de Santos, (Registro n. 5437, Lv. 112, fls. 160v.), procedo esta averbação, para ficar constando que, ABAS TALEB e sua mulher JAMILE MAKOUL TALEB, foram casados sob o regime da comunhão de bens, desde 23 de março de 1.940. -

AVERBADO POR: *Renato de Araújo* escrevente autorizado.

AV. 03 - M. 33.381. -  
DATA:- 23 de julho de 1.993

Pelo Formal de Partilha expedido em 02 de abril de 1.993, pelo Juízo de Direito da 2a. Vara Cível de Santos-SF, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de ABAS TALEB, ocorrido em 17/03/75, à vista da Certidão de Óbito (Registro n. 119.929, Lv. C-231, fls. 43v.),

expedida em 02/05/88, pelo Cartório do Registro Civil do 1o. Subdistrito de Santos-SP.

AVERBADO POR:-

escrevente autorizado.

R. 04 - M. 33.381. -

DATA:- 23 de julho de 1.993

Pelo Formal de Partilha expedido em 02 de abril de 1.993, pelo MM. Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Santos-SP, Dr. Ramon Mateo Júnior, subscrito pelo Escrivão Diretor do 2o. Ofício Cível da citada Comarca, José Gileno dos Santos, extraído dos autos n. 2.708/89 de arrolamento sumário dos bens deixados pelo falecimento de ABAS TALEB, consta que de acordo com a sentença proferida em 26/11/92, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, os direitos da promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, estimados em NCz\$ 3.937,94, (padrão monetário da época), (Valor Venal Cr\$ 694.915.904,47), foram partilhados aos herdeiros filhos, na proporção de 37,5% a SAMIR TALEB, brasileiro, comerciante, portador do RG. n. 3.186.967 e inscrito no CPF. n. 228.823.408-34, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com MARLI DE JESUS GOMES TALEB, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 7.316.226 e inscrita no CPF. n. 228.823.408-34; 37,5% a RAMES TALIB, brasileiro, comerciante, portador do RG. n. 2.973.325 e inscrito no CPF. n. 250.373.828-15, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com LILIAN FOTIN TALIB, brasileira, professora, portadora do RG. n. 4.146.727, inscrita no CPF. n. 057.551.348-98; e, 25% a JEANETTE TALIB HEIDE, brasileira, do lar, portadora do RG. n. 3.651.504, casada pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com ANTONIO JORGE HEIDE, brasileiro, comerciante, portador do RG. n. 2.359.558, inscritos no CPF. n. 024.756.258-04, residentes e domiciliados em Santos, à rua Ricardo Pinto n. 82, apartamento n. 03. -

REGISTRADO POR:-

escrevente autorizado.

R. 05 - M. 33.381. -

DATA:- 01 de setembro de 1.998

Pela Carta de Arrematação expedida em 19 de agosto de 1.998, pelo MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, Dr. José Wilson Gonçalves, subscrita pela Escrivã Diretora, Maria das Graças F. Silva, extraída dos autos da ação de Procedimento Sumário (Processo no 717/96), que o CONDOMINIO EDIFICIO RUBENS MARCONDES, representado pelo seu síndico Cláudio M. Prieto, move contra SAMIR TALEB casado com MARLI DE JESUS GOMES TALEB, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que 37,5% dos direitos da promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado SAMIR TALEB, foi arrematada no valor de R\$ 5.250,00 - (Valor Venal - R\$ 9.147,38), por FRANKLIN AFONSO RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG. no 16.953.807-2, inscrito no CPF. sob no 212.481.498-23, residente e domiciliado em Santos - SP, à Rua Manoel de Abreu no 160. -

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi

Lucato de Souza, Oficial Substituto

33.381

02

Santos, 24 de

janeiro

de 2.005

R. 06 - M. 33.381.-

DATA:- 24 de janeiro de 2.005

Pela escritura de 17 de dezembro de 2.004, Lv. 194, fls. 21, e escritura de re-ratificação de 17 de janeiro de 2.005, Lv. 194, fls. 110, ambas lavradas no 8º. Tabelião de Notas de Santos - SP., **FRANKLIN AFONSO RAMOS**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, **CEDEU E TRANSFERIU** todos os seus direitos da promessa de venda e compra de 37,5% do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 6.000,00 - (Valor Venal R\$ 13.351,16), a **ROGERIO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do RG. nº. 19.293.135-SSP/SP., inscrito no CPF. sob nº. 108.511.918-19; e, **ANDREA BUENO MELO**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora do RG. nº. 23.594.079-SSP/SP., inscrita no CPF. sob nº. 097.763.998-35, ambos residentes e domiciliados em Santos - SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº. 226, apto 41.-

**REGISTRADO POR:-***Bel. Thiago Henrique Vincenzi***Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

R. 07 - M. 33.381.-

DATA:- 14 de março de 2.007

Pela Carta de Arrematação expedida em 15 de dezembro de 2.006, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, **Dr. Cláudio Teixeira Villar**, subscrita pela Diretora de Serviço, **Belª. Izabel Cristina Chinquim Piccoli**, extraída dos autos da ação de Procedimento Ordinário (Processo nº. 600/98), que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RUBENS MARCONDES**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 00.618.655/0001-28, com sede em Santos - SP, na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 20, move contra **RAMES TALIB** e sua mulher **LILIAN FOTIN TALIB**; e, **JEANETTE TALIB HEIDE** e seu marido **ANTONIO JORGE HEIDE**, todos anteriormente qualificados, consta que de acordo com a sentença proferida em 27 de setembro de 2.006, pelo mesmo MM. Juiz, transitado em julgado, 62,5% dos direitos da promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 18.330,99 - (Valor Venal - R\$ 19.768,33), foram **ARREMATADOS** por **FERNANDO MAYORAL**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador do RG. nº. 14.548.454-3, inscrito no CPF. sob nº. 032.504.628-02, residente e domiciliado em Santos - SP, na Rua Dr. Carvalho de Mendonça nº. 677, apto 31 A, Marapé.

**REGISTRADO POR:-***Bel. Thiago Henrique***Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

AV. 08 - M. 33.381.-

DATA:- 24 de setembro de 2.007

Pela escritura de 18 de abril de 2.007, lavrada no 8º. Tabelião de Notas de Santos - SP, Lv. 232, fls. 295/298 e certidão de casamento expedida em 13 de agosto de 2.007, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 30.657, Lv. B-171, fls. 170), procedo esta averbação para ficar constando que **ROGERIO MARQUES DA SILVA** e **ANDREA BUENO MELO**, são casados no regime da comunhão parcial de bens, desde 04 de maio de 2.002, continuando a contraente a assinar o nome de solteira.-

**AVERBADO POR:-***Bel. Thiago Henrique***Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**


MATRÍCULA 33.381

FICHA 02 VERSO

CNM123745.2.0033381-53

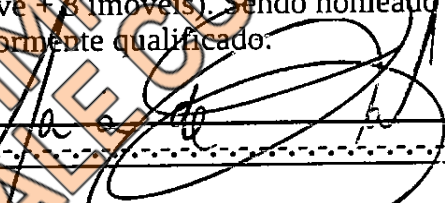
R. 09 - M. 33.381.-  
DATA:- 24 de setembro de 2.007

Pela escritura referida na averbação nº. 08, **FERNANDO MAYORAL**, solteiro, maior, anteriormente qualificado, **CEDEU E TRANSFERIU 62,50% dos seus direitos da promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula**, pelo preço de R\$ 15.000,00 (pagos integralmente) - (Valor Venal R\$ 19.768,33), a **ANDREA BUENO MELO**, casada com **ROGERIO MARQUES DA SILVA**, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Rua Governador Pedro de Toledo nº. 71, aptº 122, anteriormente qualificados.-

**REGISTRADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

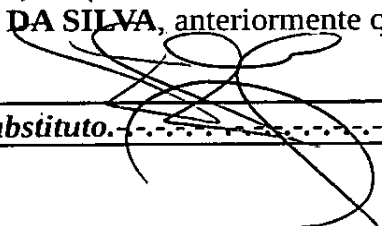
AV. 10 - M. 33.381 – DATA: 16 de maio de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 250.797, de 26 de abril de 2.023.-

Pela Certidão expedida em 26 de abril de 2.023 às 15:58:56, pela 4ª. Vara do Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 0004150-84.2023.8.26.0562), tendo como exequentes: **REGIANE RODRIGUES VIEIRA LOPES**, inscrita no CPF. sob nº. 192.894.598-83; e, **WILLIAM EDSON LOPES**, inscrito no CPF. sob nº. 729.822.768-87, e como executado: **ROGERIO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF. sob nº. 108.511.918-19, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que **50% dos direitos da promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula, FORAM PENHORADOS** em 26 de abril de 2.023, pelo valor de R\$ 140.628,26 (inclusive + 3 imóveis). Sendo nomeado como depositário: **ROGERIO MARQUES DA SILVA**, anteriormente qualificado.

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.**

AV. 11 - M. 33.381 - DATA:- 21 de agosto de 2.023  
Ref. Prenotação nº. 258.053, de 14 de agosto de 2.023.-

Pela Certidão expedida em 14 de agosto de 2.023 às 14:08:56, pela 2ª. Vara do Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 0009896-64.2022.8.26.0562), tendo como exequente: **ANDREA BUENO MELO**, inscrita no CPF. sob nº. 097.763.998-35, e como executados: **ROGERIO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF. sob nº. 108.511.918-19, anteriormente qualificado; e, **MARQUES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. sob nº. 54.356.902/0001-94, procedo esta averbação para ficar constando que, **50% dos direitos da promessa de venda e compra do imóvel desta matrícula de propriedade de Andrea Bueno Melo e seu esposo Rogerio Marques da Silva**, anteriormente qualificados, **FORAM PENHORADOS** em 14 de agosto de 2.023, pelo valor de R\$ 15.518.644,86 (inclusive + 5 imóveis). Sendo nomeado como depositário: **ROGERIO MARQUES DA SILVA**, anteriormente qualificado.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**

Documento gerado automaticamente pelo ONF Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br